



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 10141

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. André Luís Bovo, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Renan Santos Uhdre, ambos residentes e domiciliados em São Jorge do Ivaí - PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **PEDREIRA INGÁ IND E COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.282.002/0001-45, com sede na Estrada São Jose – Lotes 47-E E47-E/6, Gleba Ribeirão Pinguim CEP 87.015-470, Zona Rural, em Maringá-Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Alvaro Mesti, portador da CI/RG nº 816.669 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 108.355.559-68, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 57/2014 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRANSBORDO, E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE **1.200** TONELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, , conforme previsão contida no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes no edital de Concorrência nº. 025/2010 e seus anexos que o integram.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Licitatório nº 57/2014 – **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014** e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E VIGÊNCIA.

Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho pelo CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O prazo contratual poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão contida no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a critério do CONTRATANTE, mediante prévia notificação por escrito à CONTRATADA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, por tonelada de recepção, transbordo e transporte para a destinação de resíduos sólidos domiciliares em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

14.002.15.452.0019.2.116	Manutenção de limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

Parágrafo Único

Fica designado o servidor José Quirino do Santos, matrícula nº. 385, portador da CI/RG nº. 1.029.871-7 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 087.917.089-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) multa administrativa no valor de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso no início da execução da prestação dos serviços, objeto da contratação, a contar do primeiro dia útil para ele fixada, limitada a 2% (dois por cento) do valor global contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco (05) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) cancelamento do credenciamento da empresa faltosa no Cadastro de Registro de Fornecedores (CRF) da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, pelo mesmo prazo previsto na alínea "c";
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior, o licitante que fizer declaração falsa do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, podendo ser cumulada com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

[Handwritten signature and number 3]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná



SUBCLÁUSULA QUARTA:- Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença este ficará sujeito ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento) do valor total da contratação, a título de indenização, que poderá ser convertida em perda da caução de garantia da proposta, exceto os casos fortuitos ou de força maior.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- A penalidade prevista no item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Garantido o contraditório e a ampla defesa, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura pertinente ao objeto licitado, pendente de pagamento, a critério do Município de São Jorge do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná



SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

São Jorge do Ivaí, PR. 01 de Agosto de 2014.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PEDREIRA INGA INDE COM LTDA
Alvaro Mesti

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

CPF

028.388.179-81

2.

Nome:

CPF

Steguer
164.147.309.63.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº 10141

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: PEDREIRA INGÁ IND E COM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recepção, transbordo, e transporte para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Jorge do Ivaí, na quantidade estimada em 1.200 Toneladas no período de 12 meses.

VALOR: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.2.116	Manutenção de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses contatos a partir da emissão da nota de empenho.

DATA: 01 de Agosto de 2014.

Nova Esperança, Domingo,
03 de Agosto de 2014.

Nova Esperança: Edição nº 2704 / Colorado: Edição nº 1791

Presidente CMAS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 27 de junho de 2014, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE ENFERMIA	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.	C	C	C	B	C
2.	D	D	D	B	D
3.	E	E	E	A	E
4.	C	C	C	A	A
5.	E	E	E	D	B
6.	B	B	B	C	A
7.	C	C	C	B	A
8.	D	D	D	D	E
9.	E	E	E	E	C
10.	B	B	B	B	A
11.	A	A	A	B	A
12.	A	A	A	C	A
13.	C	C	C	C	D
14.	A	B	B	D	E
15.	B	C	C	E	C
16.	A	E	E	D	B
17.	B	E	E	A	B
18.	B	D	D	E	B
19.	B	B	B	C	C
20.	B	B	B	C	C

QUESTÕES	DENTISTA	ENFERMEIRO	MÉDICO AUDITOR	MÉDICO VETERINÁRIO	PROFESSOR / MAGISTÉRIO
1.	B	B	B	B	B
2.	B	B	B	B	B
3.	A	A	A	A	A
4.	A	A	A	A	A
5.	D	D	D	D	B
6.	C	C	C	C	A
7.	B	B	B	B	A
8.	D	D	D	D	D
9.	E	E	E	E	C
10.	B	B	B	B	C
11.	A	C	C	C	B
12.	A	B	B	C	C
13.	A	E	A	B	D
14.	A	D	B	C	D
15.	D	A	E	A	E
16.	E	E	A	E	E
17.	B	B	E	B	B
18.	D	D	A	A	B
19.	C	E	A	B	E
20.	D	B	C	A	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PSICÓLOGO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO - THD	ZELADORA
1.	B	B	C	C
2.	B	B	D	D
3.	A	A	E	E
4.	A	A	C	A
5.	B	D	E	B
6.	A	C	B	A
7.	A	B	C	A
8.	D	D	D	E
9.	C	E	E	D
10.	C	B	B	A
11.	B	D	A	D
12.	C	B	A	A
13.	B	C	C	D
14.	B	A	B	E
15.	B	B	E	C
16.	E	D	C	B
17.	D	E	C	D
18.	A	C	E	B
19.	E	E	D	B
20.	D	D	B	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cruzeiro do Sul - PR, 28 de junho de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

JORNAL REGIONAL

Decreto nº 273/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 09/2014, Processo Licitatório nº 52/2014, cujo objeto é contratar uma empresa especializada para execução de Rede de Distribuição de Água na Rua São Paulo, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declarada vencedora, com a proposta no valor de R\$ 38.348,86 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 01 de Agosto de 2014.

Rosa Vania Inerico
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 42/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Costas Básicas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 42/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 14 de Agosto de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 01 de Agosto de 2014.

RAQUEL CONTIN DAMAZIO
Diretora de Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35145
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de coturnos para atender o projeto municipal de cidadania voltado às crianças e adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
VALOR: R\$ 5.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.005.08.243.0009.6.093 Manter as Atividades do Fundo Municipal Assistência Social.
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
Vigência: até 31/12/2014.
DATA: 01 de Agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10141
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recepção, transbordo, e transporte para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Jorge do Ivaí, na quantidade estimada em 1.200 Toneladas no período de 12 meses.
VALOR: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.15.452.0019.2.116 Manutenção de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Vigência: 12 meses contatos a partir da emissão da nota de empenho.
DATA: 01 de Agosto de 2014.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

VHB Empreendimentos Imobiliários LTDA, de CNPJ 12.971.791/0001-86, torna público que irá requerer ao IAP/SEMA a licença prévia para um loteamento de chácaras do Lote nº (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3, 34-A-4 e 34-A-5)/A, 2ª Secção da Colônia Interventor, Santa Fé, Estado do Paraná.